

# Data Venia



Ana Maria Campos  
camposanamaria5@gmail.com

## Especialistas de Harvard treinam juízes brasileiros

Especialistas da Clínica de Mediação de Harvard participaram de treinamento destinado a magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário brasileiro para atuarem na mediação de conflitos fundiários. Eles falaram sobre o tema durante a 1ª Oficina de Soluções Fundiárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Divulgação



## Candidata ficha-limpa

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) apontou que suspensão aplicada a servidor civil em cargo anterior não impede a posse em nova função. O julgamento do caso ocorreu na Primeira Turma do STJ, em recurso contra acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo. A candidata chegou a ser nomeada para o cargo de escrevente técnico judiciário do Tribunal de Justiça de São Paulo, mas foi surpreendida por comunicado de que ela não preenchia o requisito de “boa conduta”, tendo em vista a penalidade de suspensão aplicada quando era investigadora de polícia. O relator do caso no STJ, ministro Sérgio Kukina, esclareceu que apenas as penalidades de demissão, ou de demissão a bem do serviço, podem impedir a nova investidura em outro cargo.

### Princípio da legalidade

Para a advogada Tamires de Vasconcelos Ferreira, da área de Direito Administrativo do escritório Innocenti Advogados Associados, essa decisão é importante porque reconhece que não haveria margem para a alegação de discricionariedade da administração, “na medida em que havendo expressa previsão legal, o princípio da legalidade deve ser atendido”.

### Servidores públicos da OAB

Para a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), embora a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) não integre a administração pública, seus funcionários são equiparados a servidores públicos para fins penais, conforme previsto no artigo 327, parágrafo 1º, do Código Penal. O entendimento foi reafirmado pelo colegiado ao negar habeas corpus a um homem condenado pela participação em esquema de corrupção que tinha por objetivo fraudar exames de admissão na OAB. O esquema foi investigado na Operação Passando a Limpo.

## Novo ministro do TSE

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) elegeu ontem o ministro Cristiano Zanin para atuar no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na qualidade de ministro substituto. A vaga destinada ao Supremo foi aberta com a posse do ministro André Mendonça como titular da Corte Eleitoral.



Divulgação



Tribunal Superior do Trabalho (TST)

## Sem acordo

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu, por maioria, discutir se a regra que exige o comum acordo para o ajuizamento de dissídio coletivo vale mesmo quando uma das partes deliberadamente se recusa a participar do processo de negociação coletiva, em violação ao princípio da boa-fé. A questão será submetida à sistemática dos recursos repetitivos, e a tese a ser aprovada no julgamento do mérito deverá ser aplicada a todos os casos que tratem do mesmo tema.

## Registros gratuitos para vítimas das enchentes

A população gaúcha atingida pelas enchentes que assolaram o estado do Rio Grande do Sul, nos meses de maio e junho, conseguiu reaver, de forma gratuita, documentos civis como certidões de nascimento, casamento e de óbito. Por meio do projeto Recomeçar é Preciso foram emitidos mais de 63 mil documentos civis, nos meses de maio e de junho. A concessão gratuita dos documentos foi possível por conta da decisão do corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, que autorizou a disponibilização, até o final de junho, do módulo “Registre-se” aos cartórios de registro civil do Rio Grande do Sul, para emissão de certidões de casamento, nascimento e óbitos.



Divulgação



Marcelo Ferreira/CB/D.A. Press

**“O entendimento que subsistiu até mesmo do Supremo é de que se o usuário fosse condenado no futuro ele era considerado reincidente. Isso obviamente o joga numa página negra, ele fica, na verdade, com antecedentes criminais. Por isso, que o Tribunal está sendo provocado e, por isso, que veio uma arguição de inconstitucionalidade dizendo que a lei, ao criminalizar o uso, ela, na verdade, foi além daquilo que a gente pode considerar proporcional.”**

*Gilmar Mendes*  
ministro do STF